



Evento: XV Seminário de Inovação e Tecnologia

DIREITO À CIDADE COMO FUNDAMENTO PARA AMBIENTES URBANOS DIVERSOS E SUSTENTÁVEIS 1

Ana Marina Cavalheiro Fiuza Kelm², Tarcisio Dorn de Oliveira³

¹ Pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias (GTEC). O texto faz parte das reflexões oriundas do Projeto de Pesquisa “Leitura, planejamento e gestão urbana: inter-relações entre a qualidade de vida das pessoas e as cidades do futuro”.

² Bolsista; estudante do curso Arquitetura e Urbanismo; Bolsista do programa de fomento: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBITI/CNPq, Geógrafa (Licenciatura e Bacharelado) pela UNIJUÍ, especialista em Gestão e Educação Ambiental pela UNIASSELVI.

³ Doutor em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Professor permanente dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e em Sistemas Ambientais e Sustentabilidade da UNIJUÍ.

INTRODUÇÃO

O direito à cidade é um direito coletivo, pertencente a todos os moradores, presentes e futuros, pois engloba a liberdade de usar os espaços urbanos, participar das decisões sobre seu desenvolvimento e colaborar na construção de um ambiente mais igualitário e acessível. Lefebvre (2001) destaca que esse direito não se limita ao acesso físico ou à nostalgia das cidades tradicionais, mas deve ser entendido como um direito à vida urbana, continuamente transformada e renovada. Isso significa viver com qualidade, ter acesso a bens e serviços essenciais, e ser protagonista na transformação da cidade em um espaço solidário, democrático e sustentável, onde a inclusão social e a justiça urbana sejam prioridades para todas as pessoas.

Reconhecer o direito à cidade implica comprometer-se com um modelo urbano mais justo, inclusivo e sustentável, que valorize a diversidade e o bem-estar das gerações presentes e futuras. Para Jacobs (2011) as cidades monótonas e inertes contêm os germes da própria destruição. Já as cidades vivas, diversas e intensas carregam em si a semente da regeneração. Este trabalho analisa os princípios que fundamentam o direito à cidade, articulando referências teóricas e conceitos da sintaxe espacial para compreender como a configuração urbana influencia a mobilidade, a distribuição de atividades e a apropriação dos espaços. O objetivo é destacar o papel do planejamento urbano como instrumento estratégico para promover cidades mais conectadas, democráticas e alinhadas à ODS 11.



METODOLOGIA

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica de publicações acadêmicas que discutem os princípios fundamentais, sobretudo os conceitos de Jan Gehl relacionados à diversidade física e social no ambiente urbano. A análise dos dados segue a técnica de análise de conteúdo categorial, que permite identificar e interpretar padrões temáticos recorrentes nos textos examinados. Três categorias analíticas foram previamente definidas: uso misto dos espaços, quadras pequenas e acessíveis, e diversidade arquitetônica com densidade equilibrada. Essa técnica envolve quatro etapas: pré-análise, com seleção e organização do material; exploração, por meio da leitura detalhada dos dados; tratamento, com categorização temática ou conceitual; e interpretação, que realiza a análise crítica e identifica padrões entre as categorias.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como base em uma leitura crítica sobre possíveis estratégias de planejamento urbano busca-se evidenciar o potencial de três diretrizes na promoção da inclusão social e na consolidação do direito à cidade, posto que tal direito é compreendido como princípio estruturante de uma urbanização mais justa, democrática e orientada às necessidades reais da população, que valoriza a equidade no acesso aos espaços, a diversidade de usos e a construção de territórios mais integrados e acolhedores, a saber:

Uso misto dos espaços: A análise da inserção espacial no tecido urbano é fundamental para orientar intervenções eficazes na mobilidade e no uso do solo, haja vista que por meio da análise sintática, identificam-se áreas com alta conectividade, favorecendo a distribuição equilibrada e a otimização das atividades urbanas. Felisberto (2023) destaca que regiões bem integradas apresentam múltiplas conexões e trajetos, o que amplia as alternativas de deslocamento e contribui para ruas mais ativas e seguras ao longo do dia. Esse cenário promove qualidade de vida à população ao reduzir tempos de deslocamento, ao incentivar o uso diversificado dos espaços urbanos.

O uso misto dos espaços urbanos contribui para a vitalidade das cidades ao integrar moradia, comércio, serviços e lazer em uma mesma área, promovendo a ocupação contínua e o aproveitamento da infraestrutura existente. Cassimiro e Chiarelli (2022) alertam que a concentração excessiva de atividades em áreas isoladas gera fluxos caóticos e infraestrutura



inadequada. No entanto, a integração funcional proporciona uma dinâmica urbana mais sustentável, ao reforçar que áreas com alta conectividade são ideais para usos mistos, pois garantem acessibilidade e facilitam a articulação entre diferentes funções urbanas. Essa convivência de funções, portanto, favorece a segurança urbana e reduz a necessidade de grandes deslocamentos

Quadras pequenas e acessíveis: Quando os espaços públicos são significativamente inferiores em relação aos privados, tendem a se configurar como vazios dentro da densidade construída, perdendo sua função integradora. Conforme Felisberto (2023), o predomínio de espaços públicos com edificações reduzidas e afastadas das bordas das ruas reflete uma configuração típica do urbanismo modernista, que compromete a definição clara dos espaços urbanos. Em contrapartida, a adequada articulação entre espaços públicos e privados torna-se elemento estruturante da vitalidade urbana, promovendo a dinamicidade espacial e fortalecendo a capacidade adaptativa do tecido urbano frente às transformações sociais, econômicas e ambientais, ao garantir maior resiliência e qualidade de vida nas cidades ao longo do tempo.

Quadras pequenas e acessíveis promovem uma malha urbana mais permeável, facilitando a circulação a pé e incentivando interações sociais cotidianas, visto que essa configuração estimula o senso de pertencimento, a convivência entre os moradores e o fortalecimento dos laços comunitários. Jacobs (2011, p. 178) destaca que “as cidades precisam de pequenos quarteirões”, pois eles ampliam as possibilidades de escolha de caminhos, usos diversos e encontros sociais, essenciais para a vitalidade urbana. Assim, ao ampliar a conectividade e a fluidez dos deslocamentos, quadras menores tornam os espaços urbanos mais dinâmicos, seguros e democráticos, favorecendo a criação de ambientes urbanos ativos, inclusivos e centrados nas pessoas.

Diversidade arquitetônica e densidade equilibrada: A vitalidade urbana depende da articulação entre densidade habitacional, uso misto dos espaços, mobilidade eficiente e valorização dos espaços públicos como ambientes de convivência e expressão coletiva. Para Gehl (2014), projetar cidades para pessoas significa criar ambientes urbanos onde as atividades humanas possam florescer, onde seja possível caminhar, encontrar-se, descansar e participar da vida comunitária. Edifícios de diferentes idades e condições permitem variados tipos de ocupação e renda, essa diversidade urbana, se expressa na multiplicidade de sujeitos sociais,



nas variações de usos do solo, nas dinâmicas temporais e nas diferentes tipologias construtivas. A densidade adequada sustenta serviços locais, comércio e atividades culturais.

A rua funciona como articuladora de um sistema de espaços livres, posto que é o principal palco da vida cotidiana, permitindo encontros, trocas e diversas manifestações populares. Para Hannes (2016), a rua é o elemento estruturador do espaço urbano, com papel primário de circulação e orientação, que garante a ligação entre os demais espaços abertos da cidade. A conexão entre o público e o privado é de grande importância para o desenho da cidade, ao passo que seu desenho deve ser cuidadoso e atento, apresentando dimensões adequadas aos usos a que se propõe, garantindo conforto, segurança e acessibilidade a todos, com fluxos organizados, respeitando normas técnicas, utilizando materiais corretos e eficazes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar o espaço urbano a partir do bem-estar da população é essencial para promover cidades mais humanas, inclusivas e funcionais. Nesse sentido, o uso misto dos espaços destaca-se como estratégia que favorece a vitalidade urbana, como ocorre em bairros planejados de Medellín, onde habitação, comércio e serviços convivem em um mesmo perímetro, reduzindo deslocamentos e estimulando o convívio comunitário. As quadras pequenas e acessíveis, por sua vez, encontram exemplo no projeto das *superilles* em Barcelona, que reorganiza o tráfego e privilegia pedestres e ciclistas, ampliando a mobilidade ativa e qualificando o espaço público. Já a diversidade arquitetônica com densidade equilibrada pode ser observada em Curitiba, que combina edificações residenciais de média altura, comércio local e áreas verdes, promovendo integração social, eficiência no uso da infraestrutura e melhor qualidade de vida urbana.

A diversidade funcional fomenta a vitalidade urbana ao integrar, em uma mesma área, habitação, comércio, serviços, cultura e lazer, estimulando o uso contínuo dos espaços e tornando o ambiente mais dinâmico, seguro e atrativo. Ao atender diferentes demandas sociais, a multiplicidade de funções fortalece a inclusão, contribui para a construção de cidades resilientes e adaptáveis, e, ao favorecer o encontro entre grupos distintos, amplia a convivência, reforça o caráter democrático do espaço urbano e promove maior qualidade de vida e coesão social. Por outro lado, a concentração excessiva de determinados usos em áreas específicas e horários limitados gera o esvaziamento e a inatividade dos espaços em certos períodos, tornando-os monofuncionais e vulneráveis à degradação, o que compromete a eficiência da



infraestrutura, enfraquece os vínculos sociais, a sensação de pertencimento e a continuidade das práticas urbanas.

A falta de planejamento integrado entre os usos do solo e o tempo de uso do espaço urbano é um dos principais fatores que contribuem para a fragmentação das cidades, visto que é imprescindível que o planejamento urbano contemple estratégias que incentivem a mistura de usos e a distribuição equilibrada das atividades ao longo do território e do tempo. A cidade contemporânea exige soluções que promovam a convivência, a permanência e o uso pleno dos espaços urbanos, garantindo qualidade de vida e dinamismo urbano, ao pensar que a promoção de centralidades mistas e ativas é diretriz fundamental para o desenvolvimento de cidades mais sustentáveis, acessíveis e humanizadas, conforme preconiza o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS 11) das Nações Unidas, cujo objetivo ancora-se em tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, preservando o patrimônio cultural e natural.

Palavras-chave: Planejamento urbano. Dinâmicas urbanas. Diversidade funcional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASSIMIRO, Jonas Denis C; CHIARELLI, Silvia Raquel. **Complexo de uso misto**. Revista Faculdades do Saber, ISSN 2448-3354, ano 2022. Disponível em: <https://rfs.emnuvens.com.br/rfs/article/view/197/142>. Acesso em: 10 jul. 2025

FELISBERTO, Lara Lima. **Espaço público, forma e apropriação: uma leitura da Praça Santos Dumont em Florianópolis (SC)**. 2023. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – UFSC, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/254350?show=full>. Acesso em: 07 jul. 2025.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2014.

HANNES, Evy. **Espaços aberto e espaços livres: um estudo de tipologias**. Paisagem e ambiente. Portal de revistas da USP, nº 37, 2016. Disponível em: <https://revistas.usp.br/paam/article/view/100413/115688> . Acesso em: 10 jul. 2025

JACOBS, Jane. **Morte e vida das grandes cidades**. 3. ed. Tradução de Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MONTANER, Josep Maria. **Arquitectura y critica**. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.